

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

MONISE OLIVEIRA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER: UM ESTUDO NA CIDADE DE ARACAJU**

**São Cristóvão – SE
2017**

MONISE OLIVEIRA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER: UM ESTUDO NA CIDADE DE ARACAJU**

Monografia apresentada ao Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe, em cumprimento às normas do Estágio Curricular regulamentadas pela Resolução nº 69/2012/CONEPE, para obtenção da Graduação em Administração de Empresas.

Orientador: Prof.º Dr. Marcos Eduardo Zambanini

Coordenador: Prof.ª Ma. Maria Teresa Gomes Lins

Área: Administração Pública

**São Cristóvão – SE
2017**

FOLHA DE APROVAÇÃO

AUTORA

Monise Oliveira dos Santos

TÍTULO

Políticas Públicas De Enfrentamento À Violência Doméstica Contra A Mulher: Um
Estudo Na Cidade De Aracaju

Monografia apresentada ao curso de graduação em Administração do
Departamento de Administração da Universidade Federal de Sergipe como
requisito para a obtenção do título de administrador.

Aprovada em São Cristóvão/SE, em 05 de outubro de 2017.

Prof.º Dr. Marcos Eduardo Zambanini
Orientador

Prof.ª Ma. Maria Teresa Gomes Lins
Examinadora

Prof.º Dra. Rosangela Sarmiento da Silva
Examinadora

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo geral verificar como vem se dando a evolução dos índices de violência doméstica contra a mulher na cidade de Aracaju e como as políticas públicas vêm sendo desenvolvidas a fim de promoverem o enfrentamento a esse tipo de violência. Especificamente, esse estudo buscou verificar e analisar os dados de violência contra a mulher em Aracaju, verificar a evolução dos índices de mulheres vítimas de violência doméstica em Aracaju, apontar que fatores desencadeiam a violência doméstica contra a mulher em Aracaju, identificar o impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju, identificar as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Aracaju e verificar, na percepção dos entrevistados, que ações poderiam ser tomadas para reduzir a quantidade de casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju. Utilizou-se como método o estudo de caso único. Os dados foram coletados por meio de documentação e entrevistas com a delegada do Núcleo de Atendimento à Mulher do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV) e com uma conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Os resultados mostraram que Aracaju não possui políticas públicas suficientes para conter a violência doméstica contra a mulher e não está desenvolvendo novas políticas para combater esse tipo de violência, além de ter índices altos de violência doméstica contra a mulher.

Palavras Chave: Violência doméstica contra a mulher, políticas públicas

ABSTRACT

The general aim of this study was to analyse the evolution of the index of domestic violence against women in the city of Aracaju, in Brazil, and how public policies have been developed in order to promote the inhibition to this type of violence has been verified. As specific goal, this study analysed the data of violence against women in Aracaju, to analyze the evolution of the indexes of domestic violence against women in Aracaju, and highlighted which factors are triggers of the domestic violence against women in Aracaju, to identify the impact of Maria da Penha law in cases of domestic violence against women in Aracaju, identify public policies to address domestic violence against women in Aracaju and verify, the perception of volunteer participants, about the actions that could be taken to reduce the number of domestic violence against women in Aracaju. The single case study was used as the scientific method. The data was gathered through documents review and interviews with the Police Chief of the Women's Assistance Center of the Department of Attention to Vulnerable Groups (DAGV) and the councilor of the Municipal Council for Women's Rights (CMDM). The results showed that Aracaju does not have sufficient public policies to contain domestic violence against women and the city is not developing new ways to counter this kind of violence, furthermore Aracaju have high rates of domestic violence against women.

Keywords: Domestic violence against women, public policies

LISTA DE ABREVIACOES

CIDH	Comisso Interamericana de Direitos Humanos
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
DAGV	Departamento de Atendimento a Grupos Vulnerveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica
IPEA	Instituto de Pesquisa Econmica Aplicada
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Organizao dos Estados Americanos
OMS	Organizao Mundial da Sade
PNPM	Plano Nacional de Polticas para as Mulheres
SIM	Sistema de Informaoes sobre Mortalidade
SINAN	Sistema de Informao de Agravos de Notificao
SPM	Secretaria Especial de Polticas para as Mulheres

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Tipologia da Violência.....	15
Figura 2: Número de homicídios de mulheres – Brasil (2004 a 2014)	19
Figura 3: Homicídios de Mulheres por capital do Nordeste (2003 a 2013)	22
Figura 4: Ranking das taxas de homicídios por 100 mil mulheres nas capitais.....	22
Figura 5: Eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.....	25

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Número de denúncias em Aracaju – questão 2.....	41
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Consequências resultantes da violência contra a mulher.....	18
Quadro 2: Quantidade de Atendimentos do Ligue 180.....	20
Quadro 3: Ranking dos estados segundo a taxa de atendimento por 100 mil mulheres – 1º semestre de 2015.....	21
Quadro 4: Princípios da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.....	26
Quadro 5: Categorias analíticas e elementos de análise.....	35
Quadro 6: Protocolo de estudo de caso.....	36
Quadro 7: Descrição da entrevista – questão 1.....	39
Quadro 8: Número de denúncias em Aracaju – questão 2.....	40
Quadro 9: Número de casos em Aracaju – questão 2.....	41
Quadro 10: Índices de violência doméstica contra a mulher em Aracaju – questão 3.....	42
Quadro 11: Fatores que desencadeiam a violência doméstica contra a mulher – questão 4.....	42
Quadro 12: Impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju – questão 5.....	43

Quadro 13: Eficácia das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Aracaju– questão 7.....	45
Quadro 14: Desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Aracaju– questão 8.....	46
Quadro 15: Sugestão das entrevistadas – questão 6 e 9.....	46

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1. SITUAÇÃO PROBLEMÁTICA E PROBLEMA DE PESQUISA.....	10
1.2. OBJETIVOS.....	10
1.2.1. Objetivo geral.....	10
1.2.2. Objetivos específicos.....	11
1.3. JUSTIFICATIVA.....	11
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2.1. VIOLÊNCIA.....	13
2.1.1. Violência contra a mulher.....	15
2.1.2. Violência doméstica contra a mulher.....	16
2.1.3. Violência doméstica contra a mulher em Aracaju.....	18
2.2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	23
2.2.1. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.....	24
2.2.2. Lei Maria da Penha.....	27
3. METODOLOGIA.....	31
3.1. QUESTÕES DE PESQUISA.....	31
3.2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO.....	31
3.3. MÉTODO DE PESQUISA.....	32
3.4. UNIDADE DE ANÁLISE.....	33
3.5. FONTES DE EVIDÊNCIA.....	33
3.6. CRITÉRIO PARA ESCOLHA DO CASO.....	34
3.7. DEFINIÇÕES CONSTRUTIVAS.....	34
3.8. CATEGORIAS ANALÍTICAS E ELEMENTOS DE ANÁLISE.....	35
3.9. PROTOCOLO DE ESTUDO.....	36
3.10. CRITÉRIOS DE CONFIABILIDADE.....	37
3.11. ANÁLISE DO CASO.....	37
3.12. LIMITAÇÕES DO ESTUDO.....	38
4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	39
4.1. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	39
4.1.1. Visão como problema social.....	39

4.1.2. Número de casos em Aracaju.....	40
4.2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.....	41
4.2.1 Índices de violência doméstica contra a mulher em Aracaju.....	41
4.2.2 Fatores que desencadeiam a violência doméstica contra a mulher.....	42
4.3 IMPACTO DA LEI MARIA DA PENHA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM ARACAJU	43
4.4 POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	44
4.4.1 Existência, eficácia e desenvolvimento de políticas públicas no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher em Aracaju.....	44
4.4.2 Sugestão dos entrevistados.....	46
5. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES.....	48
5.1 RESPONDENDO AS QUESTÕES DE PESQUISA.....	48
5.2 CONCLUSÕES.....	50
5.3 SUGESTÕES DE PESQUISAS FUTURAS.....	51
5.4 DIFICULDADES E LIMITAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA PESQUISA.....	52
5.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
REFERÊNCIAS.....	53
APÊNDICE A.....	56

1 INTRODUÇÃO

Historicamente, as relações envolvendo as mulheres foram marcadas pela desigualdade e subordinação. Segundo Pinafi (2007, p. 1), na Grécia antiga, “as mulheres não tinham direitos jurídicos, não recebiam educação formal, eram proibidas de aparecer em público sozinhas”. De acordo com Funari (2002 *apud* PINAFI, 2007), na Roma antiga, as mulheres não eram consideradas cristãs e, por isso, não podiam assumir cargos públicos. Além disso, Pinafi (2007) menciona que nesta mesma época, além da religião, que disseminou a imagem da mulher como um ser pecador e culpada pelo banimento dos homens do paraíso, a medicina divulgou a ideia de que o corpo do homem representava o único corpo canônico e que a mulher era como um homem invertido.

Para Pinafi (2007), o modelo que considerava o sexo masculino como único durou muito tempo e, até o século XVIII, a visão naturalista determinou que aos homens cabiam atividades de política, filosofia e artes, enquanto as mulheres deveriam cuidar da prole e da subsistência do homem. Ainda de acordo com a autora, essa interpretação começou a mudar a partir da Revolução Francesa, que teve participação das mulheres que acreditavam que os ideais de igualdade, fraternidade e liberdade seriam expandidos ao sexo feminino. Mas foi somente com a consolidação do capitalismo que as mulheres foram além do que lhes era permitido.

Percebe-se que desde os tempos passados as mulheres sofrem com a desigualdade. De acordo com Coelho e Santiago (2011, p. 2):

Desde tempos imemoriais, a mulher vem se tornando alvo de diversas formas de violência provocadas pelas desigualdades de poder nas relações afetivas, sociais, políticas, econômicas e religiosas. Seja por razões ligadas ao gênero, raça/etnia e sexualidade, a mulher frequentemente sofre violação dos seus direitos e é violentada no lar, na rua, nas organizações, no campo jurídico, na mídia e na literatura.

Almeida *et al.* (2013, p. 2) afirmam que “a violência sofrida pela condição de ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, é produto de um sistema social que subordina o sexo feminino”. Dizem ainda que fatores como falta de abrigo, falta de apoio familiar, dependência financeira, medo do agressor e insegurança contribuem para a vulnerabilidade da mulher. Segundo Mochnacz (2009, p. 10), “a violência doméstica contra a mulher representa um grave problema que vitimiza mulheres, famílias e a própria sociedade”.

Um fato alarmante é que a mulher não somente é vítima de agressores estranhos, mas sofre também agressões dentro do próprio lar. Segundo Farias *et al.* (2015, p. 2), essa “(...) é uma das formas de violência mais cruel e complexa que ocorre dentro do lar, ambiente este, que deveria ser um local seguro e harmonioso”.

De acordo com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM, 2011, p. 16), “as primeiras conquistas do movimento feminista junto ao Estado para a implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres datam da década de 1980”. Ainda de acordo com a SPM, em 1985 foi inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher, criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e no ano seguinte a primeira Casa-Abrigo para proteger mulheres que corriam de risco de morte. Para a SPM, essas conquistas da luta feminista brasileira foram importantes para ações do Estado voltadas a promover os direitos das mulheres.

Nesse contexto, a sociedade começou a se mobilizar para garantir os direitos das mulheres. Para Mochnacz (2009, p. 10):

A contestação da desigualdade de gênero e da violência doméstica contra a mulher foi assumida pela sociedade civil, que se mobilizou para reivindicar ações políticas. Convenções internacionais firmaram tratados que pressionaram os países a instituir mecanismos de combate à violência contra a mulher, entendida como violação aos direitos humanos fundamentais.

No Brasil, de acordo com Pasinato (2015, p.1), “o reconhecimento social da violência doméstica e familiar contra a mulher é relativamente recente”. Ainda segundo a autora, somente em 2006 com a aprovação da Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que decorreu de um longo processo de discussão nacional, foi que a violência doméstica e familiar ficou conhecida por toda a sociedade brasileira. Segundo Forte (2008), a Lei Maria da Penha trata da violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar.

Mesmo após a implantação da Lei Maria da Penha, o número de casos de violência contra a mulher não caiu. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2017), em 2006 (ano de aprovação da Lei 11.340) 4.030 mulheres foram vítimas de mortes por agressão. Considerando o período 2006 a 2015, apenas o ano de 2007 teve um número menor que o anterior, os demais foram superiores, chegando a 4.621 mulheres em 2015.

Desta forma, este trabalho analisou os dados informados pelo Núcleo de Atendimento à Mulher do Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) da cidade de Aracaju. Essa pesquisa buscou identificar a quantidade de mulheres vítimas de violência doméstica e os fatores que a desencadeiam, bem como o impacto das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica na cidade de Aracaju.

1.1 SITUAÇÃO PROBLEMÁTICA E PROBLEMA DE PESQUISA

A violência contra a mulher é considerada como um problema de saúde e política públicas. É possível ver diariamente na mídia a quantidade de casos de violência doméstica contra a mulher. Oliveira (2010) menciona que a violência doméstica passou a ser um assunto público e se tornou parte dos problemas sociais por meio de campanhas de conscientização sobre o reconhecimento que praticá-la viola os direitos humanos.

De acordo com Oliveira (2010, p. 15), a violência doméstica contra a mulher recebe destaque por ser “(...) realizada no lar com pessoas que fazem parte dos vínculos sociais e afetivos da vítima, principalmente nos relacionamentos conjugais”.

Nesse sentido, foi elaborado o seguinte questionamento: Como vem se dando a evolução dos índices de violência doméstica contra a mulher na cidade de Aracaju e como as políticas públicas vêm sendo desenvolvidas a fim de promoverem o enfrentamento a esse tipo de violência?

1.2 OBJETIVOS

De acordo com Freitas e Prodanov (2013), os objetivos da pesquisa informam que resultados se pretende alcançar. Dessa forma, aqui são apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos do presente estudo.

1.2.1 Objetivo geral

Verificar como vem se dando a evolução dos índices de violência doméstica contra a mulher na cidade de Aracaju e como as políticas públicas vêm sendo desenvolvidas a fim de promoverem o enfrentamento a esse tipo de violência.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Analisar os dados de violência contra a mulher em Aracaju;
- b) Verificar a evolução dos índices de mulheres vítimas de violência doméstica em Aracaju;
- c) Apontar que fatores desencadeiam a violência doméstica contra a mulher em Aracaju;
- d) Identificar o impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju.
- e) Identificar as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Aracaju.
- f) Verificar, na percepção dos entrevistados, que ações poderiam ser tomadas para reduzir a quantidade de casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju.

1.3 JUSTIFICATIVA

Os dados de violência contra a mulher são alarmantes. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2017), o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) divulgou um balanço dos últimos dados tomando o ano de 2015 como referência que revelou que 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil. Além disso, de acordo com Biella (2005), a Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2002 considerou a violência contra a mulher como um problema de saúde pública devido a frequência e repercussões na vida da mulher e na sociedade como um todo e aos gastos que esse tipo de violência provoca na saúde.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2016), afirmou, por meio da 10ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que mesmo com avanços na legislação, o atendimento às vítimas de violência doméstica ainda apresenta falhas. Diz ainda que para reverter esse cenário, é necessário refletir sobre a implementação de um novo tipo de política para enfrentar à violência contra a mulher. Além disso,

segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2016, p. 133), “(...) o tema de combate à violência de gênero deve estar presente nas instituições para que as atitudes discriminatórias cessem de se reproduzir e as mulheres possam ser ouvidas”. Dentro desse contexto, estudos realizados nessa área são importantes pois avaliam o atual cenário e servem de alerta para o problema.

Em Aracaju, a Lei 1.161, de 27 de janeiro de 1986 criou o Conselho Municipal da Condição Feminina, que foi alterada e consolidada pela Lei 2.991 de janeiro de 2002. A Lei 2.991/2002 alterou a denominação de Conselho Municipal da Condição Feminina para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e prevê em seu artigo 1º que o CMDM tem como finalidade promover, em âmbito municipal, políticas públicas que visem a eliminar a discriminação da mulher.

Não obstante, a escolha do tema se deu levando em consideração o interesse da pesquisadora em ressaltar a importância do combate à violência contra a mulher. Além disso, o estudo foi realizado na cidade de Aracaju visto a facilidade para a coleta de informações por ser local de residência da pesquisadora. O tema também apresenta critérios de viabilidade pois tem à disposição uma vasta quantidade de informação sobre o assunto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico, segundo Vergara (2009, p. 29), é “(...) o capítulo do projeto que tem por objetivo apresentar os estudos sobre o tema, ou especificamente sobre o problema, já realizados por outros autores”. De acordo com Pádua (2007, p. 90), o referencial teórico “(...) contextualiza a pesquisa em relação aos avanços teóricos e metodológicos na área de conhecimento”.

Para realizar a contextualização da violência doméstica contra a mulher e das políticas públicas de enfrentamento a este tipo de violência, este capítulo está dividido em dois tópicos. Primeiro, são abordados conceitos e tipos de violência, apresentando violência contra a mulher e violência doméstica contra a mulher. Em seguida, são apresentadas as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, a política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha.

2.1 VIOLÊNCIA

A violência é uma questão social grave. De acordo com Minayo (2013), a violência é um problema social que afeta a saúde pública pois provoca mortes, lesões, traumas físicos e psicológicos, afeta a qualidade de vida e gera novos problemas para o atendimento médico. Segundo Dahlberg e Krug (2006, p.03):

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.

Segundo Nascimento (2004, p. 8), “há vários motivos como: pobreza, miséria, desigualdade, desemprego, discriminação, entre outros, que podem contribuir para o desenvolvimento de atos agressivos entre as pessoas”. Além disso, Nascimento (2004) comenta que a violência aparece em todas as classes sociais, idades, sexos, raças, etnias, religiões etc., e não somente em classes marginalizadas.

Para Levisky (2010, p. 7) “conceituar violência é muito difícil visto que a ação geradora ou sentimento relativo à violência pode ter significados múltiplos e diferentes dependentes da cultura, momento e condições nas quais elas ocorrem”. De acordo com Rocha (1996 *apud* LEVISKY, 2010, p. 7) “a violência, sob todas as suas formas,

desrespeita os direitos fundamentais do ser humano, sem os quais o homem deixa de ser considerado como sujeito de direitos e de deveres, e passa a ser olhado como um puro e simples objeto”.

Ainda de acordo com os autores, a OMS propôs a divisão do conceito de violência em três categorias amplas – violência autodirigida, violência coletiva e violência interpessoal – subdivididas conforme descrito abaixo:

- a) Violência autodirigida: subdivide-se em comportamento suicida, que inclui pensamentos suicidas, tentativas de suicídio e suicídios propriamente ditos; e agressão auto infligida, que inclui atos como a automutilação;
- b) Violência coletiva: subdivide-se em violência social, cometida com o fim de realizar um plano específico de ação social, como por exemplo atos terroristas; violência política, que inclui a guerra e conflitos violentos a ela relacionados, violência do estado e atos semelhantes praticados por grandes grupos; e violência econômica, que inclui ataques de grandes grupos motivados pelo lucro econômico;
- c) Violência interpessoal: subdividida em violência de família e de parceiros íntimos, isto é, entre membros da família ou entre parceiros íntimos, que ocorre usualmente nos lares; e violência na comunidade, que é a violência entre indivíduos sem relação pessoal, que podem ou não se conhecerem.

Além dessa divisão em categorias amplas, Dahlberg e Krug (2006) afirmam que a violência foi categorizada quanto à sua natureza podendo ser física, sexual, psicológica e relacionada à privação ou ao abandono. De acordo com os autores, esses quatro tipos ocorrem em cada uma das categorias e suas subcategorias, exceto a violência autodirigida. Dahlberg e Krug (2006, p. 4) afirmam:

[...] essa tipologia, embora imperfeita e não universalmente aceita, fornece uma estrutura útil para a compreensão dos tipos complexos de violência praticada em todo o mundo, assim como a violência na vida cotidiana de indivíduos, famílias e comunidades. Ela também supera as muitas limitações de outras tipologias, na medida em que capta a natureza dos atos violentos, a relevância do cenário, a relação entre agente e vítima e, no caso da violência coletiva, as possíveis motivações para a violência.

A Figura 1 ilustra a tipologia da violência e mostra, na horizontal, quem é atingido e, na vertical, como é atingido.

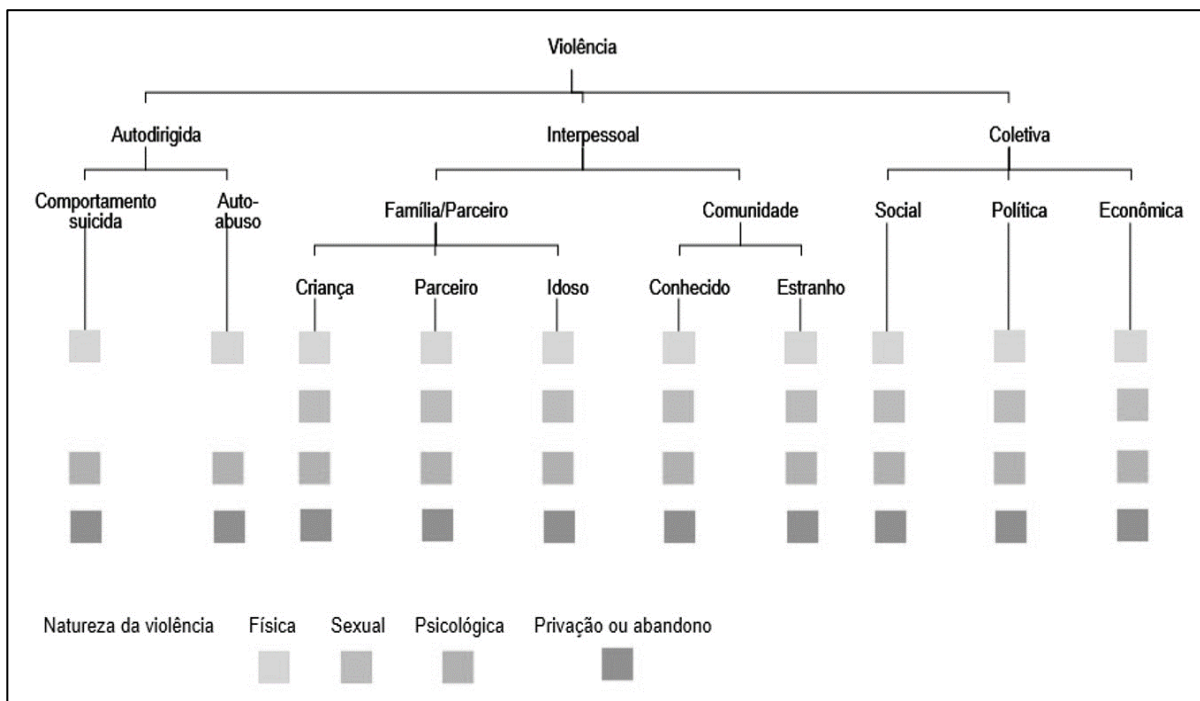


Figura 1 – Tipologia da violência
Fonte: Adaptado de Dahlberg e Krug (2006)

De acordo com a SPM (2011, p. 12), “a violência contra mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física”.

Nesse contexto, é possível afirmar que a violência contra a mulher está inserida na categoria de violência interpessoal tanto dentro como fora do lar e pode ser física, sexual, psicológica e de privação ou abandono.

2.1.1 Violência contra a mulher

De acordo com Freitas *et al.* (2013, p. 02), “a violência contra a mulher foi definida como qualquer ato de violência de gênero que resulta, ou pode resultar, em dano físico, sexual ou psicológico, ou sofrimento para a mulher”.

Para a SPM (2011, p. 20), a Política Nacional adotou o conceito de violência contra a mulher fundamentado na Convenção de Belém do Pará, que ocorreu em 1994 e definiu a violência contra a mulher como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à

mulher, tanto no âmbito público como no privado”. Ainda de acordo com a SPM (2011), essa definição é ampla e abrange diferentes formas de violência contra as mulheres, conforme abaixo:

- a) Violência doméstica ou qualquer tipo de violência interpessoal em que agressor convive ou conviveu no mesmo domicílio que a mulher;
- b) Violência ocorrida na comunidade e que seja praticada por qualquer pessoa;
- c) Violência cometida ou tolerada pelo Estado e seus agentes em qualquer lugar.

Segundo Freitas *et al.* (2013, p. 2), “esse tipo de violência não é apenas uma manifestação da desigualdade de gênero, ele contribui para a manutenção do desequilíbrio de poder entre homens e mulheres”. Dizem ainda que os agressores usam a violência como forma de subordinar a mulher que frequentemente não reage por medo de represálias ou humilhações. De acordo com a SPM (2011), a violência contra as mulheres se baseia na questão do gênero.

De acordo com Almeida *et al.* (2013), a violência sofrida pela mulher é fruto de um sistema social que subordina o sexo feminino. Almeida *et al.* (2013, p.3) comentam que “os fatores que predisõem e contribuem para violência, bem como a vulnerabilidade da mulher, podem ser relacionados à falta de abrigo, falta de apoio familiar, dependência financeira, medo do agressor e insegurança”.

Para Freitas *et al.* (2013), a maior expressão de violência contra a mulher é a morte. Dizem ainda que a mulher tem maior risco de sofrer violências cometidas por pessoas próximas. Garcia e Silva (2016) afirmam que, de acordo com a OMS, a violência doméstica é, frequentemente, causa das lesões informadas por mulheres vítimas de violência.

2.1.2 Violência doméstica contra a mulher

Segundo Forte (2008, p.16), “na violência doméstica, a agressão que sofre a mulher é praticada dentro de casa ou unidade doméstica, pelo companheiro ou por qualquer outro membro da família”. Menciona ainda que fazem parte da violência doméstica abusos físico, sexual e psicológico.

Para Oliveira e Prestes (2005), a violência doméstica é uma realidade que afeta muitas mulheres e geralmente permanece oculta por medo ou vergonha. Ballone (2003 *apud* OLIVEIRA E PRESTES, 2005, p. 05) afirma:

Violência doméstica é qualquer ato, omissão, conduta que serve para infligir sofrimentos físicos, sexuais ou mentais, direta ou indiretamente, por meio de enganos, ameaças, coação ou qualquer outro meio, a qualquer mulher, tendo por objetivo e como efeito intimidá-la, puni-la ou humilhá-la, ou mantê-la nos papéis estereotipados ligados ao seu sexo.

Já a SPM (2011, p.23) apresenta a seguinte definição para violência doméstica:

Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Lei 11.340/2006).

Além de apresentar a definição, a SPM (2011) afirma que a violência doméstica compreende violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral. A violência física consiste em qualquer ato que afete a integridade física da mulher. A violência psicológica é:

Conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (SPM, 2011, p. 23).

A violência sexual consiste em:

Ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule o limite da vontade pessoal (SPM, 2011, p. 23).

A violência patrimonial trata-se de:

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades (SPM, 2011, p. 23).

A violência moral “é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (SPM, 2011, p. 24).

Em relação às consequências à saúde resultantes da violência contra a mulher, o Quadro 1 mostra o que a atos violentos podem causar:

Quadro 1 - Consequências resultantes da violência contra a mulher

Sintomas	Características
Físicas	Lesões abdominais, torácicas, contusões, edemas e hematomas, síndrome de dor crônica, invalidez, fibromialgias, fraturas, distúrbios gastrintestinais, cefaleias, dor abdominal, síndrome de intestino irritável, queimaduras, lacerações e escoriações, dano ocular, funcionamento físico reduzido, fadiga crônica, mudanças bruscas de peso
Sexuais e Reprodutivas	Distúrbios ginecológicos, fluxo vaginal persistente, sangramento genital, infertilidade, doença inflamatória pélvica crônica, complicações na gravidez, aborto espontâneo, disfunção sexual, doenças sexualmente transmissíveis, inclusive HIV/AIDS, aborto sem segurança, gravidez indesejada, retardo no desenvolvimento intra-uterino, morte fetal e materna
Psicológicas e comportamentais	Abuso de álcool e drogas, depressão, ansiedade, distúrbios da alimentação e do sono, sentimentos de vergonha e culpa, fobias e síndrome de pânico, inatividade física, baixa auto-estima, distúrbios de estresse pós-traumático, tabagismo, comportamentos suicidas e autoflagelo, comportamento sexual inseguro.

Fonte: Adaptado de Silva (2016, p. 02)

Observando o Quadro 1, é possível perceber que as mulheres sofrem diversas consequências decorrentes de atos violentos que podem prejudicar a saúde física e reprodutiva, além de trazer consequências à saúde mental e comportamental.

2.1.3 Violência doméstica contra a mulher em Aracaju

Segundo o IPEA (2017), no ano 2015, 4.621 mulheres foram mortas vítimas de agressão. Além disso, o IPEA afirma que entre 2005 e 2015 o número de homicídios de mulheres cresceu 18,6%. A Figura 2 mostra o número de homicídios de mulheres no Brasil nesse período:

	Número de Homicídio de Mulheres											Variação %	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2005 a 2015	2014 a 2015
Brasil	3887	4030	3778	4029	4265	4477	4522	4729	4769	4836	4621	18,9%	-4,4%
Acre	13	15	18	13	16	19	18	16	32	20	19	46,2%	-5,0%
Alagoas	74	106	109	83	111	137	138	133	142	125	95	28,4%	-24,0%
Amapá	15	13	12	13	12	16	19	17	19	20	18	20,0%	-10,0%
Amazonas	48	53	52	63	67	65	81	118	96	80	115	139,6%	43,8%
Bahia	211	243	249	315	345	438	449	437	423	385	382	81,0%	-0,8%
Ceará	143	134	126	117	138	173	189	219	278	285	254	77,6%	-10,9%
Distrito Federal	47	49	55	64	76	66	79	77	78	60	58	23,4%	-3,3%
Espírito Santo	149	183	186	190	216	174	167	163	171	140	141	-5,4%	0,7%
Goiás	133	143	139	160	165	182	262	247	271	290	255	91,7%	-12,1%
Maranhão	58	67	63	81	87	117	131	114	131	152	148	155,2%	-2,6%
Mato Grosso	89	70	95	86	94	80	87	100	91	111	118	32,6%	6,3%
Mato Grosso do Sul	70	55	67	60	65	76	78	77	75	85	58	-17,1%	-31,8%
Minas Gerais	377	392	403	377	402	409	457	460	427	403	415	10,1%	3,0%
Pará	127	140	144	169	180	231	186	232	231	249	261	105,5%	4,8%
Paraíba	62	62	69	87	98	119	140	137	126	117	111	79,0%	-5,1%
Paraná	239	249	241	306	331	338	283	321	283	284	244	2,1%	-14,1%
Pernambuco	282	310	290	298	304	247	261	216	256	239	233	-17,4%	-2,5%
Piauí	40	32	35	38	31	40	32	46	47	63	67	67,5%	6,3%
Rio de Janeiro	507	504	416	373	350	339	366	365	387	464	387	-23,7%	-16,6%
Rio Grande do Norte	41	42	42	59	57	71	76	64	89	102	92	124,4%	-9,8%
Rio Grande do Sul	209	162	193	219	225	227	202	247	210	250	284	35,9%	13,6%
Rondônia	49	51	28	39	51	37	48	51	52	56	63	28,6%	12,5%
Roraima	11	13	19	15	24	11	10	17	36	24	29	163,6%	20,8%
Santa Catarina	68	92	70	86	93	110	74	104	102	111	97	42,6%	-12,6%
São Paulo	776	788	595	667	660	678	580	640	620	612	559	-28,0%	-8,7%
Sergipe	28	40	34	30	36	43	60	62	56	74	70	150,0%	-5,4%
Tocantins	21	22	28	21	31	34	49	49	40	35	48	128,6%	37,1%

Figura 2 – Número de homicídios de mulheres – Brasil (2005 a 2015)
Fonte: IPEA (2017, p. 41)

De acordo com o IPEA (2017), no período de 2005 a 2015, apenas 7 estados e o Distrito Federal apresentaram taxa de mortalidade por homicídio de mulheres abaixo da média nacional (4,4). Os demais estados apresentaram taxa acima da média nacional, sendo Roraima o estado com maior taxa (11,4).

Esses dados são ainda mais alarmantes se associados aos dados da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. De acordo com Silva (2016), o Disque 180 é um instrumento da SPM e tem por finalidade orientar, receber denúncias e fazer encaminhamentos por telefone. Segundo a SPM (2017, p. 3), o Ligue 180 “é um serviço de utilidade pública, gratuito e confidencial”, que desde a sua criação já prestou 5.965.485 atendimentos.

O balanço anual de 2016 do Ligue 180, publicado pela SPM, trouxe dados preocupantes mesmo após 10 anos da promulgação da Lei Maria da Penha. Os dados do balanço, segundo a SPM (2017), apontam que em 2016 foram realizados 1.133.345 atendimentos, contabilizando 94.445 atendimentos por mês e 3.096 atendimentos por dia. Ainda de acordo com a SPM, a quantidade de atendimentos foi

51% maior que os registros de 2015. Do total de atendimentos realizados em 2016, a SPM (2017) afirma que 140.350 corresponderam a relatos de violência contra a mulher. Além disso, a SPM destaca que houve um aumento de 93,87% nos relatos referentes a violência doméstica e familiar em relação ao ano 2015.

Já o Balanço 10 Anos do Ligue 180 publicado também pela SPM, classificou os atendimentos realizados em 10 anos de funcionamento do Ligue 180. Nesse período, de acordo com o balanço, foram realizados 4.708.978 atendimentos, iniciando com 46.423 em 2006 e chegando a 732.878 em 2015. O Quadro 2 mostra a quantidade de atendimentos realizados entre 2006 e 2015.

Quadro 2 - Quantidade de Atendimentos do Ligue 180

Ano	Quantidade
2006	46.423
2007	204.514
2008	271.212
2009	401.729
2010	732.878
2011	667.076
2012	732.468
2013	532.711
2014	485.105
2015	634.862

Fonte: Adaptado de SPM (2016, p. 05)

Silva (2016) afirma que a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 realizou, no primeiro semestre de 2015, 364.627 atendimentos dos quais 328 foram de Sergipe. Esse número, segundo Silva (2016), equivale a uma taxa de registro de 33,56 por 100 mil mulheres. Com isso, Sergipe é o 6º estado brasileiro e o 2º da região nordeste no ranking de taxa de atendimento por cem mil mulheres. O Quadro 2 apresenta o ranking dos estados brasileiros segundo a taxa de atendimento por 100 mil mulheres no 1º semestre de 2015.

Quadro 3 - Ranking dos estados segundo a taxa de atendimento por 100 mil mulheres – 1º semestre de 2015

Posição	Estado	Quantidade de Denúncias por Estado	População Feminina por Estado	Taxa de Registro pela população feminina por grupo de 100 mil mulheres
1º	Distrito Federal	805	1.337.726	60,18
2º	Piauí	506	1.145.136	44,19
3º	Goiás	924	2.640.162	35,00
4º	Mato Grosso do Sul	676	1.934.127	34,95
5º	Rondônia	187	543.112	34,43
6º	Sergipe	328	977.351	33,56
7º	Rio de Janeiro	4099	12.478.945	32,85
8º	Alagoas	515	1.853.662	27,78
9º	Minas Gerais	2661	9.646.788	27,58
10º	Maranhão	705	2.729.596	25,83
11º	Paraná	1417	5.815.000	24,37
12º	Acre	68	288.634	23,56
13º	Rio Grande do Sul	1352	5.773.518	23,42
14º	Espírito Santo	557	2.406.147	23,15
15º	Rio Grande do Norte	375	1.629.306	23,02
16º	Paraíba	405	1.805.173	22,44
17º	Mato Grosso	368	1.728.515	21,29
18º	Santa Catarina	508	2.841.136	17,88
19º	Tocantins	85	493.666	17,22
20º	Pernambuco	938	5.682.974	16,51
21º	Bahia	2257	14.701.731	16,00
22º	Amapá	42	266.837	15,74
23º	Pará	919	6.328.866	14,52
24º	São Paulo	4756	39.525.941	12,03
25º	Roraima	17	147.785	11,50
26º	Ceará	271	4.128.997	6,56
27º	Amazonas	60	1.107.565	5,42

Fonte: Adaptado de Silva (2016)

Observando o Quadro 2, nota-se que o Distrito Federal possui a maior taxa de registro e o estado do Amazonas, a menor. Sergipe ocupa a 6ª posição no ranking.

Segundo Silva (2016), em 2015, os profissionais da saúde registraram, por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), 1022 casos de violência interpessoal em Sergipe dos quais 740 foram de mulheres. Além disso, segundo a autora, o coeficiente de notificações de violência contra a mulher em Sergipe no ano de 2012 foi de 49,97 por cem mil mulheres e em 2015 aumentou para

64,19. Já em Aracaju, Silva (2016), afirma que a cidade apresentou um coeficiente de 72,78 por cem mil mulheres no ano de 2012.

Entre 2003 e 2013, segundo Waiselfisz (2015), houve 185 homicídios de mulheres em Aracaju. A Figura 3 apresenta a quantidade de homicídios de mulheres por capital da região nordeste.

Capital/região	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Δ% 2003/13	Δ% 2006/13
Aracaju	18	12	15	14	15	9	17	18	22	24	21	16,7	50,0
Fortaleza	48	48	55	65	51	52	48	76	82	95	139	189,6	113,8
João Pessoa	13	16	27	20	22	24	33	48	44	51	42	223,1	110,0
Maceió	24	28	30	47	34	41	44	59	61	52	55	129,2	17,0
Natal	8	1	10	16	13	15	20	27	23	18	29	262,5	81,3
Recife	71	98	87	83	93	98	90	63	68	51	46	-35,2	-44,6
Salvador	38	44	69	74	87	99	98	118	133	132	115	202,6	55,4
São Luís	23	19	18	18	10	22	21	34	27	22	41	78,3	127,8
Teresina	13	11	17	16	14	20	14	14	10	26	24	84,6	50,0
Nordeste	256	277	328	353	339	380	385	457	470	471	512	100,0	45,0

Figura 3 – Homicídios de Mulheres por capital do Nordeste (2003 a 2013)
Fonte: Waiselfisz (2015, p. 21)

É possível perceber também que, após a implantação da Lei Maria da Penha em 2006, houve uma pequena redução em algumas capitais, e mesmo assim o número voltou a subir.

Ainda de acordo com Waiselfisz (2015), a taxa de homicídios por 100 mil mulheres em Aracaju em 2013 foi de 6,6, ocupando a 13^o posição. A Figura 4 mostra as taxas de homicídios nas capitais:

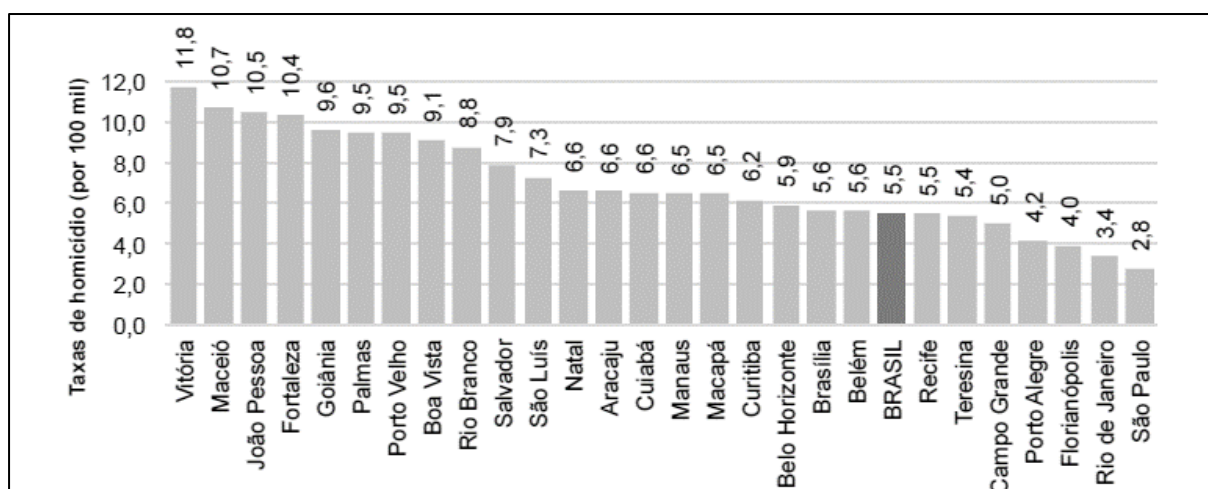


Figura 4 – Ranking das taxas de homicídios por 100 mil mulheres nas capitais
Fonte: Waiselfisz (2015, p. 23)

Dentro desse contexto, os dados alarmantes demonstram, não só de Aracaju como de todo o país, que existe dificuldades da política pública resolver o problema.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

De acordo com Farias *et al.* (2015, p. 7), a violência contra a mulher “(...) foi por muitos anos negligenciada, sendo apreendida como um problema do âmbito privado sem aparatos judiciais específicos para a sua punição”. Farias *et al.* (2015, p. 7) comentam também que “a mulher era subordinada a um cotidiano de violência, seja física ou psicológica, sem acesso a medidas que pudessem auxiliá-la no combate dessa situação”.

Para a SPM (2011), datam da década de 80 as primeiras conquistas feministas para implementação de políticas públicas que combatessem a violência contra a mulher. Segundo Biella (2005, p. 28), “as políticas públicas buscam minimizar ou reduzir os desequilíbrios e injustiças sociais, são corporificadas em ações políticas previamente definidas pela Estado”.

Os dados de violência contra a mulher são alarmantes. Segundo o IPEA (2017), o SIM divulgou dados referentes ao ano de 2015 no qual consta que 4.621 mulheres foram mortas e entre 2005 e 2015 a taxa de homicídios entre mulheres aumentou 7,3%. De acordo com a SPM (2017), a Central do Ligue 180, registrou um total de 140.350 denúncias de violência em 2016 das quais 36,79% das vítimas afirmaram ser vítimas diárias de agressões e em 65,91% dos casos o agressor tinha vínculo afetivo com a vítima.

Para o IPEA (2016, p.29), a violência contra a mulher é um fenômeno diferente da violência letal e complementa que a violência contra a mulher:

(...) exige, necessariamente, ações específicas que considerem os vínculos estabelecidos entre vítima e agressor, relações de dependência financeira e/ou emocional, bem como redes de atendimento e os serviços disponíveis que possam servir como fator protetivo e garantia de manutenção da vida dessas mulheres.

Biella (2005, p.30) comenta:

A elaboração das políticas públicas deve buscar a igualdade de gênero, o desenvolvimento das potencialidades das mulheres, a maior participação

política, econômica e social destas mulheres, considerar a subjetividade feminina e a natureza dos conflitos. Ao se elaborar estas políticas públicas deve-se levar em conta o impacto diferenciado para homens e mulheres, mas sempre reconhecendo a legitimidade das ações voltadas para o fortalecimento das mulheres e seu empoderamento.

De acordo com Garcia e Silva (2016, p. 8), “a violência contra a mulher é problema conhecido no Brasil”. Ainda segundo os autores, um caso de notoriedade é o de Maria da Penha Maia Fernandes, que foi duas vezes vítima de tentativa de assassinato pelo ex companheiro em 1983 e acabou ficando paraplégica na primeira tentativa. Somente em 2001, a Organização dos Estados Americanos (OEA) responsabilizou o Brasil por omissão e negligência em relação à violência doméstica e recomendou que fossem tomadas medidas voltadas à criação de políticas públicas para inibir violência doméstica contra a mulher.

Assim, de acordo com a SPM (2011), foi elaborada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e, segundo Garcia e Silva (2016), em 7 de agosto de 2006 foi sancionada a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha.

2.2.1 Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

De acordo com a SPM (2011, p. 10), a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:

(...) tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, para a SPM (2011), foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (PNPM), o qual teve sua elaboração baseada na I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres que foi realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher.

Conforme citado, segundo a SPM (2011), a Política Nacional visa estabelecer conceitos, princípios, diretrizes, ações de prevenção e combate, e assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência. Em relação aos conceitos, de acordo com a SPM (2011), a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra

as Mulheres apresenta aspectos conceituais sobre a violência contra as mulheres e seus tipos – já mencionados anteriormente – enfrentamento e rede de atendimento.

De acordo com a SPM (2011), o conceito de enfrentamento diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas que abranjam todas as expressões de violência contra as mulheres, com ação conjunta dos setores envolvidos (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social) a fim de propor ações que desestremem as desigualdades, combatam a discriminação e a violência contra as mulheres, afetem os padrões machistas presentes na sociedade, promovam empoderamento das mulheres e garantam atendimento qualificado às mulheres em situação de violência. A questão do enfrentamento envolve combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, denominados eixos da Política cuja obtenção necessita de monitoramento, ou seja, acompanhamento de todas as ações desenvolvidas nas áreas de cada eixo. A Figura 5 ilustra os quatro eixos estruturantes do enfrentamento à violência contra as mulheres e em que cada um consiste.



Figura 5 – Eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Fonte: SPM (2011, p. 27)

Segundo a SPM (2011, p. 30), “os governos (Estaduais, Distrito Federal e Municipais) e a sociedade civil possuem um papel a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra as mulheres, e na assistência a ser prestada a cada uma delas”. Porém, ainda de acordo com a SPM (2011, p. 30), “existe uma tendência ao isolamento dos serviços e à desarticulação entre os diversos níveis de governo no enfrentamento da questão” e por isso o trabalho em rede é um caminho para

articulação das ações de diferentes áreas governamentais, com o apoio de organizações não governamentais e da sociedade como um todo.

Assim, o conceito de rede de atendimento, a SPM (2011, p.30) apresenta a seguinte definição:

O conceito de Rede de atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros.

Segundo a SPM (2011), a rede de atendimento à mulher vítima de violência é composta por Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns, Polícia Civil e Militar, Instituto Médico Legal, Defensorias da Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar, Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, Ouvidorias, Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos e Núcleo da Mulher da Casa do Migrante.

Os princípios da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estão descritos no Quadro 3, a seguir:

Quadro 4 – Princípios da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Princípios	Descrição
Igualdade e Respeito à diversidade	Igualdade de direitos entre homens e mulheres
Equidade	Garantia a igualdade de oportunidades
Autonomia das mulheres	Poder de decisão sobre suas vidas e corpos
Laicidade do Estado	Políticas públicas formuladas independente de princípios religiosos
Universalidade das políticas	Garantia de direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para as mulheres
Justiça social	Redistribuição dos recursos e riquezas pela sociedade e busca pela desigualdade social
Transparência dos atos públicos	Respeito aos princípios da administração pública
Participação e controle social	Garantia do debate e participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas

Fonte: Elaborado pela autora de acordo com SPM (2011, p.32)

Os princípios apresentados no Quadro 3 representam os pontos fundamentais que orientam a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Já as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, segundo a SPM (2011, p. 33), são:

- a) Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres;
- b) Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública;
- c) Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres;
- d) Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça;
- e) Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência;
- f) Estruturar a Redes de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Segundo com a SPM (2011), a Política Nacional de Enfretamento à Violência contra a Mulher está de acordo com convenções e tratados internacionais ratificados no Brasil, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

Além disso, de acordo com a SPM (2011), a Política Nacional também se encontra em concordância com a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

2.2.2 Lei Maria da Penha

Segundo Campos (2015, p. 2), “a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) é sem dúvida, uma das mais importantes conquistas legais do feminismo, das mulheres e da sociedade brasileira. ”

A aprovação dessa lei, para Farias *et al.* (2015, p. 7), “se expressa na realidade de várias mulheres que demandavam do Estado uma resposta para a violência que sofriam”. Entre essas mulheres pode-se destacar Maria da Penha Maia Fernandes. Segundo os autores, Maria da Penha foi vítima de violência doméstica, em 1983, pelo seu ex marido, Marcos Antônio Herradia Viveros, que disparou um tiro em suas costas deixando-a paraplégica. Maria da Penha passou seis meses internada e, ao retornar para casa, sofreu outra tentativa de assassinato quando o ex marido tentou eletrocutá-la no chuveiro.

De acordo com Biella (2005), o ex marido de Maria da Penha, ao prestar depoimento, negou que tivesse atirado e afirmou que a ex esposa havia sido vítima de um assalto enquanto dormia. A autora comenta ainda que apenas oito anos após o crime, o agressor foi julgado e condenado, mas a defesa entrou com recursos pedindo a anulação do julgamento. Farias *et al.* (2015) afirmam que o ex marido de Maria de Penha, Marcos Antônio, conseguiu permanecer em liberdade.

Biella (2005) afirma que Marcos Antônio foi julgado em março de 1996 e condenado a 13 anos e 6 meses de reclusão, mas só foi preso depois que a vítima apresentou denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) contra a impunidade, o padrão ineficaz da ação judicial e tolerância estatal diante dos casos de violência doméstica no país. Além disso, Biella (2005, p. 25) comenta que: “no dia 1º de maio de 2001, o Brasil foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) pela omissão, tolerância e impunidade nos casos de violência de contra as mulheres”.

Garcia e Silva (2016) afirmam que, como resposta do Brasil, foi elaborada a lei que ficou conhecida como Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340). Para Pasinato (2015, p. 2):

A entrada em vigor dessa legislação representa um marco político nas lutas pelos direitos das mulheres no Brasil e no reconhecimento da violência contra as mulheres como problema de políticas públicas. É também um importante divisor de águas na abordagem jurídica da violência baseada no gênero, uma

vez que estabelece novos patamares para o enfrentamento da violência contra as mulheres no país.

Sancionada em 7 de agosto de 2006, o texto da referida lei dispõe em seu 1º artigo:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

Nos artigos 5º, 6º e 7º, a Lei 11.340 estabelece a definição e as formas da violência doméstica e familiar contra a mulher, já apresentados neste trabalho. Além disso, a lei determina que a violência contra a mulher é uma responsabilidade do Estado brasileiro, conforme disposto no artigo 8º, e será feita “por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais”.

A Lei Maria da Penha “cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher” conforme dispõe o seu artigo 1º. De acordo com o artigo 9º da Lei 11.340:

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha dispõe de medidas protetivas de urgência. Das medidas que obrigam o agressor, o artigo 22 determina:

Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; proibição de determinadas condutas, entre as quais: aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor, contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, freqüentação de

determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; prestação de alimentos provisionais ou provisórios (BRASIL, 2006).

Das medidas protetivas de urgência à ofendida, a Lei 11.340 prevê no artigo 23:

Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas: encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento; determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor; determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos; determinar a separação de corpos (BRASIL, 2006).

A Lei 11.340 também incentiva a criação de serviços de atendimento à mulher em situação de violência. O artigo 35 da referida lei prevê:

A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar; casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar; delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar; programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar; centros de educação e de reabilitação para os agressores (BRASIL, 2006).

Não obstante, o artigo 20 da Lei Maria da Penha prevê a prisão preventiva do agressor em qualquer fase do inquérito policial, que poderá ser revogada pelo juiz durante o processo, se verificada falta de motivo, como também pode ser decretada novamente se houver razões que justifiquem a prisão. Quanto a pena, a detenção é de 3 meses a 3 anos, de acordo com o artigo 44 da Lei 11.340/2006.

Os tópicos apresentados neste capítulo são a base para o tema investigado nesta pesquisa. A seguir, será apresentada a metodologia adotada na elaboração do presente estudo.

3 METODOLOGIA

Este capítulo corresponde ao procedimento metodológico utilizado para a elaboração desta pesquisa. Para Freitas e Prodanov (2013, p. 14), a metodologia “é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento”. Nesta seção são evidenciadas as questões que nortearam a pesquisa, a caracterização e o método de estudo, a unidade de análise, as fontes de evidências, o critério para escolha do caso, as definições construtivas, as categorias de analíticas e elementos de análise, o protocolo de estudo, os critérios de confiabilidade, a análise do caso e, por fim, as limitações do estudo.

3.1 QUESTÕES DE PESQUISA

De acordo com Vergara (2009), as questões servem de roteiro para a pesquisa e podem substituir os objetivos específicos. Assim, as questões de pesquisa são descritas a seguir:

- a) Quais os dados de violência contra a mulher em Aracaju?
- b) Como vêm evoluindo os índices de mulheres vítimas de violência doméstica em Aracaju?
- c) Que fatores desencadeiam a violência doméstica contra a mulher em Aracaju?
- d) Qual o impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju?
- e) Quais as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Aracaju.
- f) Na percepção dos entrevistados, que ações poderiam ser tomadas para reduzir a quantidade de casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju?

3.2 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

De acordo com Freitas e Prodanov (2013), sob o ponto de vista dos objetivos, uma pesquisa científica pode ser exploratória, descritiva e explicativa. Ainda para os autores, a pesquisa exploratória objetiva oferecer mais informações sobre o assunto investigado, podendo resultar em pesquisas bibliográficas e estudos de caso. Na

pesquisa descritiva, a finalidade é o registro e a descrição dos fatos sem que haja interferência sobre eles. E, finalmente, a pesquisa explicativa, que, segundo Freitas e Prodanov (2013, p. 53), “procura explicar os porquês das coisas e suas causas, por meio do registro, da análise, da classificação e da interpretação dos fenômenos observados”. Assim, esta pesquisa é classificada como **exploratória**, pois procura verificar a evolução dos índices de violência doméstica contra a mulher em Aracaju e como as políticas públicas vêm sendo desenvolvidas a fim de promoverem o enfrentamento a esse tipo de violência.

Sob o ponto de vista da abordagem do problema, Freitas e Prodanov (2013) afirmam que a pesquisa pode ser quantitativa, quando traduz em números os conhecimentos gerados pelo pesquisador, e qualitativa, quando o mundo real é a fonte para a coleta de dados do pesquisador. Esta pesquisa caracteriza-se como **qualitativa**, visto que irá analisar os dados informados pelo Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) da cidade de Aracaju.

3.3 MÉTODO DE PESQUISA

De acordo com Freitas e Prodanov (2013), quanto à maneira pela qual se obtém os dados para a elaboração da pesquisa, é necessário traçar o delineamento da pesquisa. O delineamento envolve “(...) diagramação, previsão de análise e interpretação de coleta de dados, considerando o ambiente em que são coletados e as formas de controle das variáveis envolvidas” (FREITAS; PRODANOV, 2013, p. 54). Dessa forma, esta pesquisa utiliza as técnicas de **estudo de caso**.

De acordo com Yin (2001, p. 32), “um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidos”. Yin (2001 *apud* Freitas e Prodanov, 2013, p. 60) afirma que o estudo de caso é caracterizado “quando envolve o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos de maneira que permita o seu amplo e detalhado conhecimento”.

3.4 UNIDADE DE ANÁLISE

O presente estudo envolveu duas unidades de análise: O DAGV e o CMDM da cidade de Aracaju. O DAGV é um departamento da Polícia Civil de Sergipe que surgiu em setembro de 2004. É um complexo de delegacias que atende grupos vulneráveis vítimas de diversos tipos de violência: idosos, homossexuais, mulheres, crianças e adolescentes.

A unidade compreende três delegacias: Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher e a Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis. Possui também unidades no interior do Estado, nos municípios de Estância, Itabaiana, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro.

Já o CMDM é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania criado sob a Lei 1.161, de 27 de janeiro de 1986 que foi alterada e consolidada pela Lei 2.991 de janeiro de 2002. De acordo com o artigo 1 desta lei, ao CMDM compete promover, em âmbito municipal, de políticas públicas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Município.

3.5 FONTES DE EVIDÊNCIA

Segundo Yin (2001), a investigação de um estudo de caso pode se basear em várias fontes de evidências. Para o autor, existem seis fontes distintas de evidências para um estudo de caso: documentação, registros em arquivos, entrevistas, observação direta, observação participante e artefatos físicos.

Nesta pesquisa, foram utilizadas duas fontes de evidências: documentação e entrevistas. Yin (2001, p. 107) assevera que “exceto para os estudos que investigam sociedades que não dominam a arte escrita, é provável que as informações documentais sejam relevantes a todos os tópicos do estudo de caso”. Considerando a análise dos relatórios dos registros de ocorrências, a partir do ano de 2006 quando ocorreu a implementação da Lei Maria da Penha, do Núcleo de Atendimento Especial à Mulher do DAGV, do Atlas da Violência 2017 e da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher, a **documentação** exercerá papel

fundamental na pesquisa. Além disso, serão realizadas **entrevistas** com o responsável pelo núcleo de atendimento à mulher do DAGV e com um conselheiro do CMDM.

3.6 CRITÉRIO PARA ESCOLHA DO CASO

A violência contra a mulher é considerada como um problema de saúde e política públicas e seus dados são considerados alarmantes. O IPEA (2017) divulgou o número de 4.621 mulheres mortas por agressão no ano de 2015. Ainda de acordo com o IPEA (2017), entre 2005 e 2015 a taxa de homicídios entre mulheres cresceu 7,3%. Associados aos dados da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, que registrou 1.333.345 atendimentos em 2016, esses números são ainda mais alarmantes.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou a 10ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Divulgado em outubro de 2016, o anuário aponta que as mulheres lidam com altos níveis de violência e falta de proteção do Estado, e complementa que embora seja notável uma maior conscientização no que diz respeito ao reconhecimento e à condenação da violência contra as mulheres, o combate a esse tipo de violência deve estar presente nas instituições para mitigar a discriminação e fazer com que as mulheres possam ser ouvidas.

Assim, é importante um estudo científico que mostre os índices de violência doméstica contra a mulher e como as políticas públicas vêm sendo desenvolvidas em Sergipe e na cidade de Aracaju a fim de promoverem o enfrentamento a esse tipo de violência.

3.7 DEFINIÇÕES CONSTRUTIVAS

De acordo com Gil (2008, p. 79), as definições construtivas representam “a operacionalização das variáveis, que pode ser definida como processo em que sofre uma variável (ou um conceito) a fim de se encontrar os correlatos empíricos que possibilitem sua mensuração ou classificação”. Dessa forma, o presente estudo apresenta os seguintes conceitos:

1. **Violência contra a mulher:** qualquer ato cometido contra a mulher que pode causar sofrimento e danos físicos, psicológicos e/ou sexuais.
2. **Violência doméstica contra a mulher:** violência baseada em gênero que ocorre dentro do lar, podendo ser cometida por familiar ou parceiro íntimo que conviva ou tenha convivido junto com a vítima.
3. **Lei Maria da Penha:** lei que visa proteger, prestar assistência às mulheres em situação de violência e punir os agressores das vítimas.
4. **Política pública de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher:** são ações políticas definidas pelo Estado com o objetivo de combater e resolver a violência doméstica contra a mulher.

3.8 CATEGORIAS ANALÍTICAS E ELEMENTOS DE ANÁLISE

O Quadro 4 apresenta as categorias analíticas e os elementos de análise que constituirão a base para o presente estudo.

Quadro 5 – Categorias analíticas e elementos de análise

Categorias de análise	Elementos de análise	Questões do roteiro de pesquisa
Violência contra a mulher	- Visão como problema social; - Número de casos em Aracaju.	1 e 2 – Questionários DAGV e CMDM, e fontes secundárias
Violência doméstica contra a mulher	- Índices de violência doméstica contra a mulher em Aracaju; - Fatores que desencadeiam a violência doméstica contra a mulher.	3 e 4 – Questionários DAGV e CMDM, e fontes secundárias
Lei Maria da Penha	- Impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju.	Questão 5 - Questionários DAGV e CMDM
Política pública de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher	- Existência, eficácia e desenvolvimento de políticas públicas no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher em Aracaju; - Sugestão dos entrevistados para inibir casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju.	6, 7, 8 e 9 – Questionário CMDM Questão 6 - Questionário DAGV

Elaborado pela autora (2017)

3.9 PROTOCOLO DE ESTUDO

De acordo com Yin (2001, p. 89), o protocolo de estudo “é uma das táticas principais para se aumentar a confiabilidade da pesquisa de estudo de caso e destina-se a orientar o pesquisador ao conduzir o estudo de caso”. O Quadro 5 apresenta os elementos que compõe o protocolo de estudo de caso realizado nesta pesquisa.

Quadro 6 – Protocolo de estudo de caso (continua)

Visão Geral do Projeto do Estudo de Caso	Questão de pesquisa	Como vem se dando a evolução dos índices de violência doméstica contra a mulher na cidade de Aracaju e como as políticas públicas vêm sendo desenvolvidas a fim de promoverem o enfrentamento a esse tipo de violência?
	Unidade de análise	Responsável pelo núcleo de atendimento especial à mulher do DAGV e um conselheiro do CMDM.
Visão Geral do Projeto do Estudo de Caso	Organização	O Departamento de Atendimento à Grupos Vulneráveis (DAGV) e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) localizados no município de Aracaju no estado de Sergipe.
Procedimentos de Campo	Limite de tempo	No ano de 2017.
	Fontes de dados e confiabilidade	Cruzamento entre dados coletados mediante entrevistas e análise documental.
	Validade de construtos	Fontes múltiplas de evidência (entrevista e documentos).
	Procedimento de campo do protocolo (PREPARAÇÃO)	Elaboração do roteiro de entrevista. Contato com os colaboradores – unidade de análise.
	Procedimento de campo do protocolo (AÇÃO)	Agendamento das entrevistas. Realização das entrevistas. Transcrição das entrevistas.
	Relatório do estudo de caso	Consolidação dos dados. Confronto dos dados com os objetivos da pesquisa.
Questões do estudo de caso	Questões do estudo de caso	Quais os dados de violência contra a mulher em Aracaju? Como vêm evoluindo os índices de mulheres vítimas de violência doméstica em Aracaju? Que fatores desencadeiam a violência doméstica contra a mulher em Aracaju? Qual o impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju? Quais as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Aracaju?

Quadro 6 – Protocolo de estudo de caso (conclusão)

Questões do estudo de caso	Questões do estudo de caso	Na percepção dos entrevistados, que ações poderiam ser tomadas para reduzir a quantidade de casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju?
----------------------------	----------------------------	--

Fonte: Baseado em YIN (2001)

A reunião dos dados apresentados serviu de base para elaboração dos roteiros de entrevista e análise dos relatórios dos registros de ocorrências do núcleo de atendimento especial à mulher do DAGV, além de ser o direcionador para análise de resultados.

3.10 CRITÉRIOS DE CONFIABILIDADE

Em relação aos critérios de confiabilidade, Yin (2001) afirma que o objetivo é verificar que se o pesquisador seguiu os mesmos procedimentos descritos anteriormente por outro pesquisador conduzindo o mesmo estudo de caso, ele deve chegar às mesmas conclusões. Para garantir a confiabilidade do presente estudo, foi utilizado **protocolo de estudo de caso** proposto por Yin (2001) apresentado em tópico anterior.

3.11 ANÁLISE DO CASO

Neste estudo, a análise do caso ocorreu por meio da Análise Qualitativa Básica (MERRIAM, 1998). A análise será desenvolvida por meio de três etapas: pré-análise, exploração do material e o tratamento dos resultados obtidos e interpretação. A pré-análise é a fase de organização da pesquisa. Segundo Bardin (1977, p. 95), a pré-análise “tem por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir um esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas”. A exploração do material, de acordo com Bardin (1977, p. 101), é “(...) a administração sistemática das decisões tomadas” na pré-análise e “(...) consiste essencialmente em de operações de codificação, desconto ou enumeração, em função de regras previamente formuladas”. Por fim, o tratamento dos resultados

obtidos e a interpretação, etapa em que são realizadas a síntese e a seleção de resultados.

3.12 LIMITAÇÕES DO ESTUDO

O presente estudo tem como uma de suas limitações o fato de referir-se à uma **pesquisa de tipo exploratória**. Segundo Gil (2008, p. 27), “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato”. O autor comenta que esse tipo de pesquisa envolve, habitualmente, levantamento bibliográfico e documental, entrevistas e estudos de caso. Nesta pesquisa, a entrevista será uma fonte de evidências e o caráter aproximativo citado por Gil pode fazer com que as declarações sofram influência da percepção do pesquisador.

Outra limitação está na escolha do método de pesquisa. O **estudo de caso**, para Yin (2001), é limitado por três fatores. O primeiro é falta de rigor metodológico, quando o pesquisador não se atenta às evidências equivocadas e tendenciosas permitindo que influenciem os resultados da pesquisa. O segundo é a dificuldade de generalização pois, de acordo com Yin (2001, p.29) os estudos de caso “fornecem pouca base para se fazer uma generalização científica” e, por fim, o tempo destinado a pesquisa. Quanto à esta última limitação, um estudo de caso demora muito tempo para ser realizado e isso pode tornar os resultados pouco consistentes.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão apresentados os resultados obtidos a partir das entrevistas realizadas com a delegada do Núcleo de Atendimento à Mulher do DAGV e com a Conselheira representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) no CMDM e das fontes de dados secundários oferecidas pelo Núcleo de Atendimento à Mulher do DAGV e pelo CMDM, além do Atlas da Violência 2017 publicado pelo IPEA.

4.1 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Este tópico tem como objetivo identificar os dados de violência contra a mulher em Aracaju. Para isso, foram utilizadas as entrevistas e fontes de dados secundários, para descrever essa categoria de análise.

4.1.1 Visão como problema social

Tentando elucidar a questão deste tópico, foram utilizadas entrevistas. O Quadro 7 mostra os pontos mais importantes mencionados pelas entrevistadas em relação à questão.

Quadro 7 – Descrição da entrevista – questão 1

Entrevistados	Respostas
Entrevistado 1 (Delegada)	“Mais do que um problema social (...) acho que é um problema cultural, uma questão relacionada à cultura machista que está muito arregrada no país. (...). Acho que é um problema social as consequências (...). Acho que o problema social aparece depois dessa violência que a mulher sofreu”.
Entrevistado 2 (Conselheira)	“É um problema social e cultural, principalmente. É cultural porque, infelizmente, a sociedade da gente é construída em cima do patriarcalismo e aí essa suposição de uma suposta supremacia masculina (...) por conta do patriarcado e a educação que é dada a meninos e a meninas em cima do sexismo não é uma educação igualitária, não se educa pessoas, se educa meninos e meninas de forma completamente diferentes”.

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

As respostas das entrevistadas corroboram com a pesquisa de Almeida *et al.* (2013) que comentam que a violência sofrida pela mulher é fruto de um sistema social que subordina o sexo feminino.

Uma das entrevistadas comenta sobre as consequências da violência contra a mulher e afirma que são estas o problema social confirmando o que afirma Minayo (2013), quando destaca que a violência é um problema social que afeta a saúde pública pois provoca mortes, lesões, traumas físicos e psicológicos, afeta a qualidade de vida e gera novos problemas para o atendimento médico.

4.1.2 Número de casos em Aracaju

A fim de elucidar a questão deste tópico, foram utilizadas fontes de dados secundários e as entrevistas. O Quadro 8 apresenta a quantidade de boletins de ocorrência e inquéritos registrada pelo Núcleo de Atendimento à Mulher do DAGV desde o ano de 2006 até o mês de agosto deste ano em Aracaju.

Quadro 8 – Número de denúncias em Aracaju – questão 2

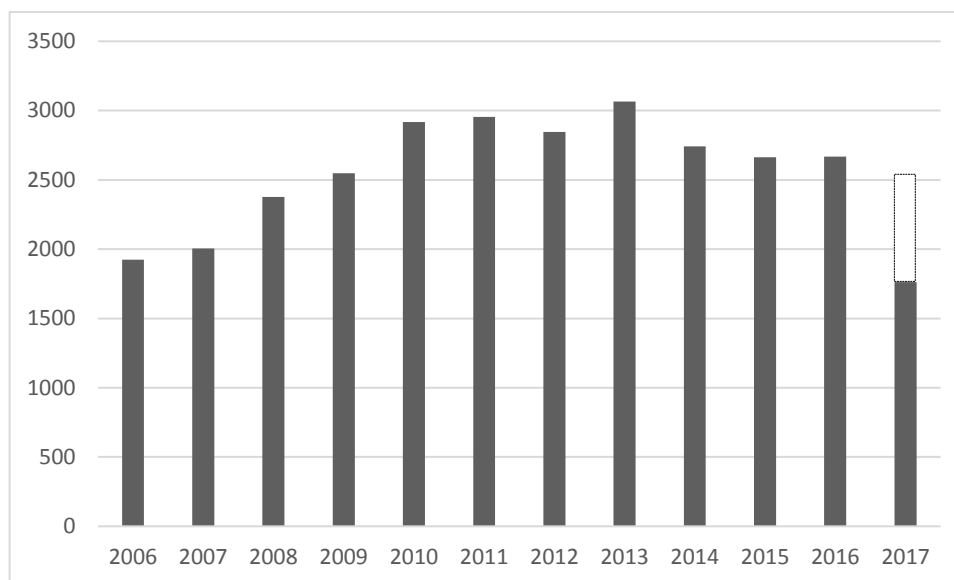
Ano	Boletins de Ocorrência
2006	1923
2007	2006
2008	2377
2009	2548
2010	2917
2011	2955
2012	2845
2013	3065
2014	2742
2015	2663
2016	2668
2017	1763

Fonte: Baseado em DAGV (2017)

Observando o Quadro 8 é possível perceber que após a implantação da Lei Maria da Penha a quantidade de denúncias em Aracaju aumentou. Esses dados corroboram com o IPEA quando descreve no Atlas da Violência 2017 que, se considerado o período de 2006 a 2015, em Sergipe, apenas os anos de 2007, 2008 e 2009 tiveram números um pouco menores de mulheres vítimas de morte por agressão que o ano 2006, os demais foram superiores, chegando a 70 mulheres em 2015 contra 40 em 2006.

O Gráfico 1 apresenta a evolução da quantidade de denúncias. Considerando a média dos anos anteriores, a projeção para finalizar o ano de 2017 seria de 2539 denúncias.

Gráfico 1 – Número de denúncias em Aracaju – questão 2



Fonte: Baseado em DAGV (2017)

O Quadro 9 apresenta os pontos mais importantes mencionados pelas entrevistadas em relação a questão deste tópico.

Quadro 9 – Número de casos em Aracaju – questão 2

Entrevistados	Respostas
Entrevistado 1 (Delegada)	“Com certeza, a gente já passou das 1700 ocorrências esse ano, então é um número bastante elevado, que a gente considera alto, com certeza”.
Entrevistado 2 (Conselheira)	“O Brasil todo tem o número elevado, o Brasil todo precisa se unir para combater esse mal”.

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

As respostas das entrevistadas confirmam que Aracaju tem um número alto de casos de violência contra a mulher e corroboram com Silva (2016) quando comenta que no primeiro semestre de 2015 a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 realizou 328 em Sergipe, colocando o estado na 6^o posição entre os estados brasileiros e o 2^o da região nordeste no ranking de taxa de atendimento por cem mil

mulheres. As respostas também corroboram com o que preceitua Waiselfisz (2015), quando afirma que a taxa de homicídios por 100 mil mulheres em Aracaju em 2013 foi de 6,6, ocupando a 13^o posição entre as capitais brasileiras.

4.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Este tópico objetiva descrever como vêm evoluindo os índices de mulheres em situação de violência doméstica em Aracaju e quais os fatores que desencadeiam esse tipo de violência. Assim como no tópico anterior, foram utilizadas entrevistas e fontes de dados secundários.

4.2.1 Índices de violência doméstica contra a mulher em Aracaju

Para elucidar a questão desse tópico, foram utilizadas as entrevistas e fontes de dados secundários. O Quadro 10 apresenta pontos importantes que foram mencionados pelas entrevistadas em relação a questão 3 que, nos dois questionários, corresponde questão desse tópico.

Quadro 10 – Índices de violência doméstica contra a mulher em Aracaju – questão 3

Entrevistados	Respostas
Entrevistado 1 (Delegada)	“Depois da Lei Maria da Penha começou a ter um aumento no número de denúncias, a gente não pode dizer se houve um aumento da violência propriamente dita ou somente o aumento do número de ocorrências, as pessoas que procuram vir a delegacia e denunciar. Esse número com certeza cresceu muito depois da Lei Maria da Penha”.
Entrevistado 2 (Conselheira)	“Existe o aumento do número, porque você percebe que as mulheres estão se sentindo fortalecidas, encorajadas a denunciar. (...) A Lei sozinha não resolve nada, para ser efetivada e aplicada de uma forma plena ela precisa da parceria de movimentos sociais, sociedade, gestores, governantes e aplicadores do Direito”.

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Como demonstrado nas respostas das entrevistadas e corroborado por Silva (2016), que afirmou, como já foi dito, que Sergipe é o estado na 6^o posição entre os estados brasileiros e o 2^o da região nordeste no ranking de taxa de atendimento por

cem mil mulheres e também com o que comentou. Waiselfisz (2015), sobre a taxa de homicídios por 100 mil mulheres em que Aracaju em 2013 ocupava a 13^o posição entre as capitais do Brasil. Além disso, percebe-se também por meio do Quadro 7 do tópico anterior que o número de denúncias em Aracaju vem crescendo desde que a Lei Maria da Penha foi implementada no ano de 2006.

4.2.2 Fatores que desencadeiam a violência doméstica contra a mulher

O Quadro 11 apresenta pontos importantes que foram mencionados pelas entrevistadas em relação a questão 4 que, nos dois questionários, corresponde a outra questão desse tópico.

Quadro 11 – Fatores que desencadeiam a violência doméstica contra a mulher – questão 4

Entrevistados	Respostas
Entrevistado 1 (Delegada)	“Na minha opinião é a questão do machismo, sentimento de posse, é o homem achar que é dono daquela mulher, que é dono da relação”.
Entrevistado 2 (Conselheira)	“Sem dúvida nenhuma é a educação. (...) o problema que dá força a violência doméstica é a educação familiar e social. (...) O menino tem obrigatoriamente que namorar (...), hoje nem tanto, mas no passado tinha que beber, tinha que fumar, porque eram todas formas de exibir a masculinidade. A menina, não. Quanto mais recatada, inclusa, reclusa e no âmbito privado ela estivesse mais mulher digna ela seria (...) coisas assim, a mulher que é objetificável desde criança. O lugar mais perigoso para a mulher é dentro de casa. O homem morre em decorrência dos fatores externos (...) e as normas sexistas também são pesadas para ele: você tem que ser violento, você tem que exercer poder sobre a mulher (...), o homem tem que ser sempre mais alto, mais forte, mais velho e ter mais dinheiro. (...) a mulher só tem que ser mais nova, mais frágil, menorzinha, com menor poder aquisitivo, submissa e serviçal”.

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

É possível relacionar as respostas das entrevistadas com o que mencionam Almeida *et al.* (2013) quando dizem que a violência contra a mulher é resultado de um sistema social que subordina as mulheres. Especialmente uma das respostas está de acordo com o que Almeida *et al.* (2013) quando afirmam que fatores como falta de abrigo, falta de apoio familiar, dependência financeira, medo do agressor e insegurança contribuem para a violência e vulnerabilidade da mulher.

4.3 IMPACTO DA LEI MARIA DA PENHA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM ARACAJU

Este tópico tem como finalidade descrever qual é o impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju. Assim como no tópico anterior, foram utilizadas entrevistas e fontes de dados secundários. O Quadro 12 apresentado a seguir mostra as respostas das entrevistadas em relação à questão que será elucidada neste tópico.

Quadro 12 – Impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju – questão 5

Entrevistados	Respostas
Entrevistado 1 (Delegada)	“A Lei Maria da Penha ela tem não só a parte criminal, tem outros eixos também na lei, as o que a gente trabalha aqui na delegacia é com a parte criminal, então por conta de ter dado uma maior eficácia ao trabalho feito no combate à violência doméstica, isso motivou as mulheres a denunciar com mais frequência, então aumentou consideravelmente o número de denúncias. A Lei Maria da Penha trouxe um instrumento importantíssimo que é a medida protetiva, (...) e isso trouxe uma dinâmica totalmente diferente no combate à violência doméstica. Então, eu vejo assim, de uma forma muito positiva e eu comecei a trabalhar na delegacia da mulher antes da Lei Maria da Penha e era uma dificuldade enorme de trabalhar esses casos porque a gente não podia muitas vezes fazer uma prisão em flagrante, pedir a prisão do agressor, a gente tinha muito mais dificuldade de trabalhar”.
Entrevistado 2 (Conselheira)	“Eu sempre vejo o impacto da Lei Maria da Penha no Brasil todo como positivo, aqui em Aracaju também”.

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Com as respostas dadas pelas entrevistadas, é possível corroborar com a SPM quando divulgou no balanço 10 anos do Ligue 180 a quantidade de atendimentos. Em 2006, a quantidade de atendimentos realizados foi de 46.423 e chegou a 732.878 em 2015. Alinhando esses dados com a resposta de uma das entrevistadas, o impacto da Lei Maria da Penha está vinculado ao encorajamento das mulheres em denunciar ou procurar informações.

4.4 POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Este tópico tem como objetivo descrever o desenvolvimento, existência e eficácia de políticas públicas no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher em Aracaju e também verificar a sugestão de ação das entrevistadas para inibir casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju. Para isso, foram utilizadas entrevistas e fontes de dados secundários.

4.4.1 Existência, eficácia e desenvolvimento de políticas públicas no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher em Aracaju

As questões desse tópico foram aplicadas somente à entrevistada do CMDM. Para elucidá-las, foram utilizadas as entrevistas e fontes de dados secundários. A primeira questão desse tópico buscou identificar as políticas públicas existentes para o combate à violência doméstica contra a mulher no município de Aracaju. O CMDM ofereceu a lista das políticas públicas, são elas:

- a) Política da Assistência Social que fazem parte os CRAS e CREAS;
- b) Casas-abrigos, Centro Pop e o Centro Dia. Em Aracaju existe uma casa abrigo para mulheres que sofreram violência e estão correndo risco, que é o Abrigo Núbia Marques;
- c) No controle Social existe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- d) Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres;
- e) Na Política da Saúde existem as UBS (Unidade Básica de Saúde) que fazem atendimento as mulheres e são também portas de entrada para os usuários. O Programa Saúde da Mulher e o Núcleo de Prevenção de Violências e Acidentes.

O Quadro 13 apresentado a seguir descreve a resposta da entrevistada para a segunda questão desse tópico que objetiva identificar se as políticas públicas são suficientes para conter a violência doméstica contra a mulher em Aracaju.

Quadro 13 – Eficácia das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Aracaju– questão 7

Entrevistados	Respostas
Entrevistado (Conselheira)	“As políticas existem, mas não são efetivas como deveriam ser. Não são efetivas e não são impessoais, não são políticas de Estado, elas são políticas de governo, especificamente de partidos, que quando aquele partido sai, mesmo que seja boa, o outro não quer levar em frente.”

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Com a resposta dada pela entrevistada é possível perceber que mesmo que Aracaju tenha políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, elas ainda não são suficientes para contê-la. Isso está de acordo com os números de denúncias apresentados pelo Núcleo de Atendimento à Mulher do (DAGV).

Já o Quadro 14 apresenta a resposta da entrevistada para a última questão desse tópico que objetiva identificar se estão sendo desenvolvidas novas políticas para combater a violência doméstica contra a mulher em Aracaju.

Quadro 14 – Desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Aracaju– questão 8

Entrevistados	Respostas
Entrevistado (Conselheira)	“Aqui em Aracaju, especificamente, a nível de Sergipe, infelizmente não. A Secretaria daqui não está funcionando como deveria. Deficiência em recursos humanos, poucas pessoas, no meu ponto de vista, não há um comprometimento dos gestores como deveria ter, a visão de que a situação é caótica. Aqui em Aracaju tem umas ideias da prefeitura, a Patrulha Maria da Penha, algumas parcerias do Tribunal de Justiça com a Polícia Militar, a Guarda Municipal com a Polícia Militar, está tendo uma interação desses órgãos.”

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Como demonstrado na resposta da entrevistada, o município de Aracaju além de não ter políticas públicas efetivas não está desenvolvendo novas políticas para combater a violência doméstica contra a mulher. O que se tem são ideias que corroboram com a SPM (2011) quando menciona na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que um dos eixos estruturantes do enfrentamento à violência contra a mulher é o fortalecimento da rede de atendimento que se refere à atuação conjunta entre poder público, sociedade civil e comunidade.

4.4.2 Sugestão dos entrevistados

O Quadro 15 apresenta as sugestões de ações das entrevistadas para reduzir a quantidade de casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju. Neste tópico, foram utilizadas as entrevistas para elucidar a questão, que nos dois questionários correspondem a última questão.

Quadro 15 – Sugestão das entrevistadas – questões 6 (DAGV) e 9 (CMDM)

Entrevistados	Respostas
Entrevistado 1 (Delegada)	“Para mim é o trabalho na educação. Trabalhar nas crianças a questão do respeito ao próximo, no respeito as diferenças, porque no final das contas tudo se resume a uma questão de respeito, de ter uma noção de limite, de saber até onde você pode ir e respeitar o outro como a si mesmo, saber que aquela pessoa tem a vontade dela própria, que ela pode decidir de uma forma independente. Então eu acho que essa mudança só vai ocorrer quando houver realmente um trabalho na educação das pessoas, e aí tem que começar por baixo, pelas crianças e nas famílias.”
Entrevistado 2 (Conselheira)	“Eu acho que isso se resolve com ações contínuas, habituais, (...) elas teriam que estar em todos os lugares (...). O primeiro passo, na minha opinião, é conscientizar a sociedade de que a violência doméstica é uma questão de saúde pública e para conscientizar a sociedade os governantes também precisam estar conscientes (...) e isso não é uma ação, no dia das mulheres vou fazer uma ação, no dia das mães vou fazer uma ação, aquelas coisas esporádicas. Não! No calendário escolar de todos os níveis escolares desde o maternal até o PhD teriam que ter matérias ou ensino transversal (...). Primeiro passo é envolver as pessoas da educação, porque a educação é a base de tudo. Então ter ensino transversal em todos os níveis escolares (...). Nós temos uma resolução de 2013, do Conselho Estadual de Educação (...) que recomenda o ensino transversal de igualdade de gênero com seus recortes étnicos e etários (...) para toda escola do estado de Sergipe, mas não é praticado (...). Então a gente tem que envolver os profissionais da educação e ter um trabalho contínuo e incansável, efetivo em todas as áreas de esclarecimento de que a violência doméstica é um crime.”

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

As respostas das entrevistadas corroboram com o eixo estruturante da prevenção que consiste em ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas estabelecido pela SPM (2011) na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

5. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES

O presente estudo teve o intuito de verificar como vem se dando a evolução dos índices de violência doméstica contra a mulher na cidade de Aracaju e como as políticas públicas vêm sendo desenvolvidas a fim de promoverem o enfrentamento a esse tipo de violência.

Dessa forma, o presente capítulo trata, em primeiro momento, de responder as questões de pesquisa formuladas a partir dos objetivos específicos deste estudo, em seguida foram apresentadas as conclusões, as sugestões para pesquisas futuras, as dificuldades e limitações para a execução da pesquisa e as considerações finais.

5.1 RESPONDENDO AS QUESTÕES DE PESQUISA

a) Quais os dados de violência contra a mulher em Aracaju?

Por meio da apresentação dos resultados, verificou-se que além de ser um problema social, a violência doméstica contra a mulher é um problema de ordem cultural, visto que a sociedade é construída sobre padrões machistas. Além disso, também foi verificado que Aracaju tem um número elevado de casos e desde 2006 o número de denúncias vem crescendo, porém isso não pode ser atribuído ao aumento de casos, podendo ser resultado do alcance da Lei Maria da Penha.

b) Como vêm evoluindo os índices de mulheres vítimas de violência doméstica em Aracaju?

Observou-se que os índices de mulheres vítimas de violência vem aumentando desde a implementação da Lei Maria da Penha em 2006, quando houve 1923 denúncias, enquanto o último ano 2016 encerrou com 2668 denúncias de violência doméstica contra a mulher. Até agosto de 2017, foram registradas 1763 denúncias. Isso deve-se ao fato de que as mulheres estão se sentindo encorajadas a procurar as redes de atendimento e fazer a denúncia.

c) Que fatores desencadeiam a violência doméstica contra a mulher em Aracaju?

Com a apresentação dos resultados, infere-se que os fatores que desencadeiam estão ligados a educação que é dada às crianças e a forma como a sociedade está construída gerando o machismo e situações que são aceitas pela sociedade e pelas mulheres. A partir disso, surgem fatores como falta de abrigo e dependência financeira, falta de apoio familiar, medo do agressor e insegurança.

d) Qual o impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju?

Observou-se que o impacto da Lei Maria da Penha foi positivo. Em um primeiro momento, isso deve-se ao fato de que as mulheres se sentem motivadas a denunciar. Depois, ao fato de que com a implementação da Lei Maria da Penha houve a criação de mecanismos para coibir e prevenir a prática da violência contra a mulher, além de ser um fator decisivo no trabalho dos órgãos aos quais compete a aplicação da lei.

e) Quais as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em Aracaju.

As políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher em Aracaju são: Política da Assistência Social que fazem parte os CRAS e CREAS; casas-abrigos, Centro Pop e o Centro Dia; no Controle Social existe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres; na Política da Saúde existem as UBS (Unidade Básica de Saúde); o Programa Saúde da Mulher e o Núcleo de Prevenção de Violências e Acidentes.

f) Na percepção dos entrevistados, que ações poderiam ser tomadas para reduzir a quantidade de casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju?

Com a apresentação dos resultados, infere-se que os entrevistados sugerem ações voltadas para a educação inseridas desde cedo nas escolas de maneira transversal e ações que envolvam a sociedade e governantes, além de ações que promovam a conscientização em todos os lugares.

5.2 CONCLUSÕES

O presente estudo objetivou, por meio de um estudo de caso único, verificar como vem se dando a evolução dos índices de violência doméstica contra a mulher na cidade de Aracaju e como as políticas públicas vêm sendo desenvolvidas a fim de promoverem o enfrentamento a esse tipo de violência. Para isso, foram identificados os números de violência doméstica contra a mulher no município de Aracaju, as políticas públicas atualmente existentes para combatê-la e o possível desenvolvimento de novas políticas.

Percebeu-se, no caso analisado, que Aracaju possui altos índices de violência doméstica contra a mulher e que existem políticas públicas na forma de equipamentos que formam a rede de atendimento à mulher em situação de violência e ajudam a atuar no combate a esse tipo de violência. Salienta-se também a preocupação com o fato de esse tipo de violência ser considerado não só um problema social, como um problema cultural, pela questão da construção da sociedade em pilares voltados ao machismo.

Foi possível observar na pesquisa que a dificuldade para combater a violência doméstica contra a mulher está na ausência de ações voltadas para a educação e isso acontece tanto na educação escolar quanto em âmbito familiar. Além disso, notou-se a preocupação com a falta de conscientização da sociedade e dos governantes que a violência doméstica contra a mulher é um crime que para ser combatido precisa ter o envolvimento da sociedade e da administração pública como um todo, pois as ações para promover esse tipo de violência devem estar presentes em todos os locais.

Assim, seria interessante, além de adotar medidas educacionais mais efetivas nas instituições de ensino e aumentar o envolvimento entre órgãos públicos, realizar parcerias não só no setor público, mas, também em âmbito privado, ampliar a divulgação das políticas públicas para que se tornem de maior conhecimento da população, principalmente das mulheres, por meio de instrumentos de maior alcance, como as redes sociais, e não realizar somente em ações e projetos esporádicos. Aliado a isso, é extremamente necessário que haja maior capacitação de todos os profissionais envolvidos para que a mulher em situação de violência possa se sentir

acolhida e a possível criação de projetos que possam também reeducar os homens agressores.

5.3 SUGESTÕES DE PESQUISAS FUTURAS

Visando contribuir acerca do tema, seguem algumas recomendações para pesquisa futuras:

- Verificar como as políticas públicas do município de Aracaju tratam o homem agressor;
- Verificar como se dá o atendimento à mulher em situação de violência;
- Sugere-se um estudo no sistema educacional de Sergipe voltado para a violência contra a mulher.

5.4 DIFICULDADES E LIMITAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA PESQUISA

A dificuldade encontrada para a execução da pesquisa foi a realização da entrevista com uma das entrevistadas em virtude da quantidade de compromissos que a mesma estava envolvida, sendo necessário que a entrevista fosse marcada duas vezes.

5.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou, por meio de evidências (pesquisa documental e entrevistas), verificar como vem se dando a evolução dos índices de violência doméstica contra a mulher na cidade de Aracaju e como as políticas públicas vêm sendo desenvolvidas a fim de promoverem o enfrentamento a esse tipo de violência.

Em relação aos índices de violência doméstica contra a mulher, percebe-se que são índices considerados altos e são maiores que o ano de 2006, só não é possível afirmar se houve realmente um aumento no número de casos ou se as mulheres estão se sentindo encorajadas a denunciar.

Quanto às políticas públicas, é possível verificar que Aracaju tem algumas políticas públicas, mas em decorrência de fatores como desinteresse dos governantes e poucos recursos humanos para trabalhar essas questões não estão sendo desenvolvidas novas políticas e as que existem não são suficientes para conter a violência doméstica.

Espera-se que os resultados obtidos e as sugestões concedidas possam funcionar como instrumentos que contribuam para eliminar as dificuldades e desenvolver políticas públicas que possam fortalecer a rede de atendimento à mulher em situação de violência.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. A.; BARRETO, A. J. R.; BEZERRA, C. A.; FILHO, J. S. O.; SANTOS, K. P. F.; SILVA, A. C. G. **Violência Contra a Mulher**: Uma realidade imprópria. Disponível em: <<https://goo.gl/XGxpzG>>. Acesso em: Agosto, 2016.

ARACAJU. **Lei 2.991**. Disponível em: <goo.gl/hvEyMC>. Acesso em: Julho, 2017.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BIELLA, J. L. **Mulheres em Situação de Violência**: Políticas públicas, processo de empoderamento e a intervenção do assistente social. Disponível em: <<https://goo.gl/de2S0J>>. Acesso em: Agosto, 2016.

BRASIL. **Lei 11.340**. Disponível em: <<https://goo.gl/mzfNI>>. Acesso em: setembro, 2016.

CAMPOS, C. H. **A CPMI da Violência contra a mulher e a implementação da Lei Maria da Penha**. Disponível em: <<https://goo.gl/h9C7KV>>. Acesso em: Setembro, 2016.

COELHO, M. T. A. D.; SANTIAGO, R. A. **A Violência Contra a Mulher Numa Perspectiva Histórica e Cultural**. Disponível em: <<https://goo.gl/w4hoC3>>. Acesso em: Agosto, 2016.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. **Violência**: um problema global de saúde pública. Disponível em: <<https://goo.gl/FZlbH7>>. Acesso em: Setembro, 2016.

FARIAS, D. T. M.; LIMA, L. S.; SANTOS, A. C.; SILVA, G. A. **A Violência Doméstica contra a mulher e as Políticas Públicas**: a partir da abordagem marxista. Disponível em: <<https://goo.gl/wLKCMt>>. Acesso em: Setembro, 2016.

FORTE, S. B. M. **A Violência Contra a Mulher no Estado do Ceará e a Aplicação da Lei Maria Da Penha**. Disponível em: <<https://goo.gl/KGuUz0>>. Acesso em: Agosto, 2016.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Disponível em: <<https://goo.gl/Wg8YYs>>. Acesso em: Novembro, 2016.

FREITAS, L. R. S.; GARCIA, L. P.; HÖFELMANN, D. A. **Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011**. Disponível em: <<https://goo.gl/RsF2nf>>. Acesso em: Setembro, 2016.

FREITAS, E.C.; PRODANOV, C.C. **METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO**: Métodos e Técnicas de Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

GARCIA, L. P.; SILVA, G. B. M. **Mortalidade de mulheres por agressão no Brasil: Perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)**. Disponível em: <<https://goo.gl/v14V8F>>. Acesso em: Setembro, 2016.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: ATLAS, 2008.

IPEA. **Atlas da Violência 2016**. Disponível em: <<https://goo.gl/0JXCtu>>. Acesso em: Agosto, 2016.

IPEA. **Atlas da Violência 2017**. Disponível em: <goo.gl/y5oUzJ>. Acesso em: Julho, 2017.

LEVISKY, D. L. *et al.* **A Violência na Sociedade Contemporânea**. Disponível em: <<https://goo.gl/R4AuUm>>. Acesso em: Setembro, 2016.

MERRIAM, S. B. **Qualitative Research and Case Study Applications in Education**. San Francisco: Jossey-Bass, 1998.

MINAYO, M. C. S. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde**. Disponível em: <<https://goo.gl/qEY01S>>. Acesso em: Setembro, 2016.

MOCHNACZ, S. **Caracterização do Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica pela Rede Intersectorial de Serviços**. Disponível em: <<https://goo.gl/PcRRjb>>. Acesso em: Agosto, 2016.

NASCIMENTO, P. C. **Violência doméstica contra a mulher: Serviço Social no espaço CEVIC**. Disponível em: <<https://goo.gl/kcl8Q8>>. Acesso em: Agosto, 2016.

OLIVEIRA, M. E. R. A. **O Sistema de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica da Casa-Abrigo Professora Núbia Marques**. Disponível em: <<https://goo.gl/DVidH9>>. Acesso em: Agosto, 2016.

OLIVEIRA, T.; PRESTES, C. **Mulher, Violência e Gênero: Uma questão histórico-cultural de opressão feminina e masculina**. Disponível em: <<https://goo.gl/7THUP1>>. Acesso em: Setembro, 2016.

PÁDUA, E. M. M. **Metodologia de Pesquisa: abordagem teórico-prática**. Disponível em: <<https://goo.gl/A2Wf0p>>. Acesso em: Outubro, 2016.

PASINATO, W. **Oito Anos de Lei Maria Da Penha: Entre avanços, obstáculos e desafios**. Disponível em: <<https://goo.gl/PRvNyh>>. Acesso em: Agosto, 2016.

PINAFI, T. **Violência Contra a Mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade**. Disponível em: <<https://goo.gl/lcMvDz>>. Acesso em: Agosto, 2016.

SILVA, P. L. **Informe Epidemiológico Ano II nº I, Março 2016**. Disponível em: <<https://goo.gl/khsmrJ>>. Acesso em: Setembro, 2016.

SPM. **Balanco Anual 2016**. Disponível em: <goo.gl/w8HfUH>. Acesso em: Julho, 2017.

SPM. **Balanco 10 anos – Ligue 180**. Disponível em: <<https://goo.gl/KBEB2j>>. Acesso em: Setembro, 2017.

SPM. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Disponível em: <<https://goo.gl/CERYxx>>. Acesso em: Agosto, 2016.

SSP. **Atendimento a Grupos Vulneráveis**. Disponível em: <goo.gl/4vxiF9>. Acesso em: Julho, 2017.

VERGARA, S. C. **PROJETOS E RELATÓRIOS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Disponível em: <<https://goo.gl/5U6rT7>>. Acesso em: Agosto, 2016.

YIN, R. K. **Estudo de Caso, planejamento e métodos**. 2ª ed. São Paulo: Bookman, 2001.

APÊNDICE A

ROTEIRO DE ENTREVISTA - DAGV

I QUESTÕES SOBRE O TEMA

- 1) Na sua opinião, a violência contra a mulher é um problema social?**
- 2) Você considera que o município de Aracaju tem um número elevado de casos de violência contra a mulher?**
- 3) Em relação aos casos correspondentes à violência doméstica contra a mulher, como os índices desses casos vêm evoluindo?**
- 4) Que fatores são responsáveis por desencadear a violência doméstica contra a mulher?**
- 5) Como você avalia o impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher na cidade de Aracaju?**
- 6) Na sua opinião, que ação poderia ser tomada para reduzir a quantidade de casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju?**

ROTEIRO DE ENTREVISTA - CMDM

I QUESTÕES SOBRE O TEMA

- 1) Na sua opinião, a violência contra a mulher é um problema social?**
- 2) Você considera que o município de Aracaju tem um número elevado de casos de violência contra a mulher?**
- 3) Em relação aos casos correspondentes à violência doméstica contra a mulher, como os índices desses casos vêm evoluindo?**
- 4) Que fatores são responsáveis por desencadear a violência doméstica contra a mulher?**
- 5) Como você avalia o impacto da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica contra a mulher na cidade de Aracaju?**
- 6) Quais as políticas públicas existentes para o combate à violência doméstica contra a mulher no município de Aracaju?**
- 7) Você acha que as políticas existentes são suficientes para conter esse tipo de violência?**
- 8) Atualmente, estão sendo desenvolvidas novas políticas para combater a violência doméstica contra a mulher?**
- 9) Na sua opinião, que ação poderia ser tomada para reduzir a quantidade de casos de violência doméstica contra a mulher em Aracaju?**